



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES GERAL

Contratação de serviço de lavagem de telhado completo, para a Escola Raquel Carniel de Araujo.

2 - ANÁLISE DE SOLUÇÕES

Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público.

Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução.

A Escola EMEF Profª Raquel Carniel de Araújo encontra-se em fase final de preparação para sua inauguração. Entretanto, o telhado da unidade, com área total aproximada de 1.000 m², apresenta acúmulo significativo de sujeira, poeira, resíduos de obra e material orgânico, o que compromete tanto a aparência geral da edificação quanto as condições sanitárias do ambiente escolar.

A limpeza do telhado é imprescindível para garantir:

- Segurança e salubridade:** a remoção adequada de resíduos evita riscos de infiltrações, proliferação de fungos e focos de insetos, preservando a integridade da estrutura e a saúde dos futuros usuários.
- Conformidade com normas de segurança:** o serviço exige equipe capacitada e o uso de **equipamentos de proteção individual e coletiva**, tais como cintos de segurança, linhas de vida, escadas e outros dispositivos obrigatórios para trabalhos em altura, não sendo possível sua execução pela equipe interna da unidade.
- Adequação para a inauguração:** a finalização da obra e a consequente inauguração da escola dependem da completa higienização do telhado, garantindo que toda a edificação esteja em condições apropriadas para receber alunos, servidores e comunidade.

Considerando que a Administração Pública deve assegurar a entrega de um ambiente escolar limpo, seguro e adequado ao uso, e que o serviço demanda técnica especializada, mão de obra habilitada e equipamentos e materiais específicos, justifica-se a contratação de empresa especializada na lavagem de telhados para execução da atividade com qualidade e segurança.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Assim, a contratação é necessária para atender às necessidades imediatas da escola e para assegurar a plena funcionalidade e apresentação da unidade no ato de sua inauguração.

3 – DESCRIÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, BENS, SERVIÇOS E REQUISITOS

Estimativa das quantidades a serem contratadas e dos documentos que lhe dão suporte.

ITEM:	DESCRIÇÃO, BENS E/OU SERVIÇO:	UN.	QUANTIDADES:
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE TELHADO COMPLETO, COM LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA LIMPEZA DE TELHADO.	SVR	01

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA

Descrito no item 3.

5 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais e documentos que lhe dão suporte.

A pesquisa de preços foi realizada diretamente junto a empresas atuantes no mercado especializado, pois o valor obtido em pesquisa pela plataforma Licitacon Fácil apresentou-se significativamente inferior aos usualmente praticados para este tipo de serviço.

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVAGEM DE TELHADO COMPLETO, COM LAVADORA DE ALTA PRESSÃO E PRODUTOS ESPECÍFICOS PARA LIMPEZA DE TELHADO.	SVR	01	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
TOTAL:					R\$ 4.100,00

6 – TEMPO DE RESPOSTA OU DE ENTREGA

Apresentar prazo de entrega e/ou execução e tempo de substituição.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

Prazo para entrega e/ou execução: 60 (sessenta) dias após o envio da nota de empenho a empresa.

Endereço completo de entrega e/ou execução: Rua Inácio Justino, S/N- Arroio Bonito – Terra de Areia/RS

Horário de realização do serviço: 08h às 18h

7 – INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

Deste modo fica indicado como Fiscal do contrato o(a) servidor (a) Camila Gardani Parker, matrícula 811305, que se responsabilizará pela fiscalização ou recebimento do objeto contratado:

- 1)** Modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- 2)** Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados nesta Lei;
- 3)** Fiscalizar sua execução;
- 4)** Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
- 5)** Ocupar provisoriamente bens móveis e imóveis e utilizar pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato nas hipóteses de:
 - a)** Risco à prestação de serviços essenciais;
 - b)** Necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, inclusive após extinção do contrato.
- 6)** Anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 7)** Informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 8)** Será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

Declarando o mesmo ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

8 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Pretende-se, com o presente processo Dispensa de Licitação, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Terra de Areia/RS, 26 de Janeiro de 2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA**

CAMILA GARDANI PARKER
Servidor responsável pela elaboração
e fiscal do contrato

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretaria Municipal de Educação